

**ESTADO DO MARANHÃO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

Gabinete do Deputado Rafael Leitoa

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Sítio Rangedor – COHAFUMA/CEP: 65.071-750

Fone: Geral (098) 32693251 (fax), e-mail:rafaelsousa.eng@gmail.com

São Luís – Maranhão

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº \_\_\_\_\_\_\_ DE 2020**

**ACRESCENTA-SE DISPOSITIVO AO ARTIGO 115° DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO MARANHÃO, RENUMERANDO OS DEMAIS.**

**Art. 1º -** Acrescenta-se dispositivo ao art. 115º da Constituição Estadual do Maranhão, renumerando os demais, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 115 (...)*

*(...)*

*Parágrafo 2°. Lei específica definirá a organização, funcionamento e atribuições da Perícia Oficial de Natureza Criminal, que será dirigida por Perito Oficial de Natureza Criminal, a fim de garantir a autonomia orçamentária, financeira, administrativa e funcional”.*

**Art. 2º -** Essa emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA) - 22 de setembro de 2020.



**Rafael Leitoa**

Deputado Estadual